



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3680, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671/2015, PARA ALTERAR EVENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015 o seguinte evento:

RODEIO DO PTG GUARDA VELHA
Local: Sede Campestre Otálicia Teixeira de Freitas
Data: Segundo Final de semana de Dezembro
Promoção: PTG Guarda Velha

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3671/2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

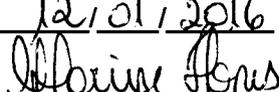
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes
Secretária Geral